



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 9.647/2025

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **UISLANEY ANDRADE DE SOUZA**, Matrícula nº 033630, lotada no gabinete da vereadora Kamilla Carvalho Rocha; a prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 24/05/2025 à 23/07/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 24/05/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de julho de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari